



DECRETO Nº. 3.635 DE 03 DE JUNHO DE 2.020.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.103 de 12 de Dezembro de 2.019.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

415 – 33.90.30.00.00.00 – 01.312.0004
416 – 33.90.32.00.00.00 – 01.312.0004
417 – 33.90.39.00.00.00 – 01.312.0004

08 – Enfrentamento ao COVID-19

Material de Consumo	R\$	12.000,00
Material Distribuição Gratuita	R\$	3.000,00
Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista na seguinte dotação orçamentária.

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

118 – 33.90.30.00.00.00 – 01.310.000

01 – Fundo Municipal de Saúde

Material de Consumo	R\$	20.000,00
---------------------	-----	-----------


TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior

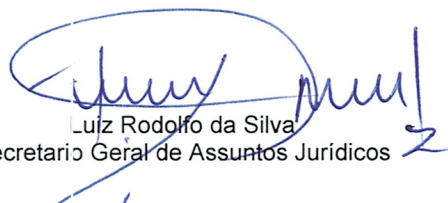
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 03 de junho de 2020.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos